



# NOTA INFORMATIVA-LITÍGIO

Publicado pelo Programa de Litígio do CLADEM

Um projeto financiado pela União Europeia- Instrumento Europeu para a promoção da democracia e dos direitos humanos (IEDDH) e Fundo ODM3 do Ministério de Relações Exteriores da Holanda

## Decisão do Comitê CEDAW sobre mortalidade materna, precedente de grande relevância no sistema internacional de proteção aos direitos humanos

Alyne da Silva Pimentel, de 28 anos, afrodescendente, faleceu no ano de 2002 durante o oitavo mês de gravidez. Ao se sentir mal recorreu a um centro de saúde no Rio de Janeiro, falecendo cinco dias depois por hemorragia interna, posto que o médico não lhe deu o diagnóstico correto a tempo e tampouco um acesso adequado a serviços obstétricos de urgência devido à limitada disponibilidade de serviços de saúde em sua área.

Em novembro de 2007, a mãe de Alyne, representada pelo Centro de Direitos Reprodutivos e pela ADVOCACI, apresentou uma comunicação individual perante o Comitê CEDAW.

Em janeiro de 2010, o Cladem apresentou um *amicus curiae* destacando que o caso de Alyne revelava claramente violações ao direito à vida, à saúde e à igualdade e não-discriminação. Trata-se de um caso paradigmático para o Brasil e para a América Latina e o Caribe. No escrito de *amicus* colocou-se em evidência que vários fatores comuns podem ser identificados como resultado deste padrão de violação dos direitos humanos das mulheres na região, incluindo as altas taxas de mortalidade materna, o fato de que as mulheres dos grupos socialmente excluídos se veem afetadas de maneira desproporcional (pobres, jovens, negras, indígenas, rurais, etc.) e a falta de serviços apropriados e de qualidade em saúde materna.

Em 17 de agosto de 2011, o Comitê das Nações Unidas sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher – CEDAW, emitiu uma resolução na qual estabelece que “os Estados têm uma obrigação de direitos humanos de garantir que todas as mulheres em seus países - independentemente de sua renda ou origem racial - tenham acesso a serviços oportunos, não discriminatórios e adequados de saúde materna. Inclusive quando o Estado delega a prestação de serviços médicos a instituições privadas, este mantém a responsabilidade direta sobre a prestação do serviço e tem a obrigação de regular e monitorar tais instituições”<sup>1</sup>.

De acordo com um estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2005, estimou-se que a taxa de mortalidade materna na América Latina e Caribe foi de 130 mortes por 100 mil nascidos vivos. Nesse mesmo ano, 15.000 mulheres morreram na região como resultado da mortalidade materna por causas evitáveis. Portanto, o risco de que uma mulher morra durante o parto ou devido a complicações de parto na América Latina é de 1 em 290.

No ano 2000, a Declaração do Milênio foi aprovada e os países se comprometeram com o logro dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), como a redução da pobreza e a eliminação da desigualdade entre homens e mulheres. O quinto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio é melhorar a saúde materna e reduzir a mortalidade materna em 75% em 2015. Contudo, pouco se tem avançado nesta área até o momento.

A situação da mortalidade materna no Brasil não é diferente de outros países da América Latina. As falhas do sistema de saúde incluem a distribuição desigual de recursos e pessoal pouco qualificado. As disparidades regionais e de renda também afetam o risco de mortalidade materna das mulheres, enquanto as desigualdades sociais se cruzam com as de raça e gênero afetando o acesso à educação, emprego e saúde.

O caso de Alyne da Silva Pimentel ilustra as falhas no sistema de saúde no Brasil e representa as violações sistemáticas do direito à vida e à saúde das mulheres. A decisão do Comitê CEDAW é um precedente de grande relevância no sistema internacional de proteção aos direitos humanos, com particular impacto nas ações que o Estado Brasileiro e os demais Estados deverão empreender sobre a mortalidade materna e para eliminar toda forma de discriminação contra a mulher.

<sup>1</sup> <http://reproductiverights.org/es/centro-de-prensa/brasil-viola-los-derechos-humanos-de-una-mujer-en-caso-de-mortalidad-materna-decis>

\*Pode-se revisar o texto do *amicus curiae* em português e o texto da resolução do Comitê CEDAW em:

[http://www.cladem.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=775%3Aamicus-curiae-caso-alyne-da-silva&catid=97&Itemid=328](http://www.cladem.org/index.php?option=com_content&view=article&id=775%3Aamicus-curiae-caso-alyne-da-silva&catid=97&Itemid=328)

\*\*Nota informativa elaborada por Verónica Aparcana – Suporte do Programa de Litígio do Cladem

